



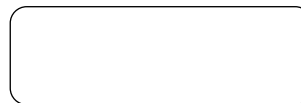
SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1005

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 199/2023

Objeto: realização de pintura externa, substituição de portas e manutenção da rede de esgoto do prédio do Centro Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa GIOVANNI S PORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.275.888/0001-88, com sede na Rua Pelotas, 110, em Ilha Solteira/SP, pelo preço de **R\$ 74.226,74** (setenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 26 de setembro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na realização da substituição de fiação da ciclovia(Zoológico até Rotatória do Bairro Morada do Sol/Recanto das Águas), de acordo especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1.	1500	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 1KV 16 MM²
2.	80	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C COR PRETO
3.	90	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C COR PRETO
4.	120	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 16 MM², LATÃO, SIMPLES
5.	120	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM², LATÃO, SIMPLES

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;

Demais informações, solicitar por e-mail.

NOVO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA:	02/10/2023	HORÁRIO:	07:30 ÀS 17:00	LOCAL:	Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro -Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.
-------	------------	----------	----------------	--------	---

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br
--------------------------	--

Ilha Solteira-SP, 27 de setembro 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

1

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando o fornecimento do objeto abaixo descrito, conforme especificações seguintes:

Item	Descrição	Quantidade
1	Motor de Popa de 15 HP Ano/Modelo: 2023 Potência (HP): 15 Altura da rabeta: 15 pol Peso: 33 a 41 Kg Nº de cilindros: 2 em linha Cilindradas (cc): 246 a 294 Faixa máxima de rotação (rpm): 4500 a 5800 Sistema de indução de combustível: Carburador Capacidade do alternador (A): 6 Hélice: Alumínio Sistema de operação: Manche Sistema de partida: manual Sistema de ignição: PEI ou CDI Sistema de câmbio: F- N-R Sistema de arrefecimento: Refrigerado a água com termostato Sistema de exaustão: Através de hélice Sistema de inclinação: Manual Sistema de lubrificação: Pré - mistura gasolina e óleo 2 T Consumo médio (litros/hora): 6 a 8 Abastecimento da mistura: 40:1 Tanque de combustível (litros): 24 a 25 Garantia: Maior ou igual a 2 anos para uso recreativo Óleo do motor: 2T TCW3	02

- Prazo para o pagamento: 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria desta Municipalidade.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA:	02/10/2023	HORÁRIO:	07:30 ÀS 17:00	LOCAL:	Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.
-------	------------	----------	----------------	--------	---

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE:	(18) 3743-6036 - ramal 6089	E-MAIL:	compras@ilhasolteira.sp.gov.br
-----------	-----------------------------	---------	--------------------------------

Ilha Solteira/SP, 27 de setembro de 2023

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, designada no processo administrativo disciplinar nº 004/2023, faz saber a **Eliseu Dutra Barbosa**, lotado no cargo de guarda municipal, que estão correndo, em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, em que o mesmo configura como indiciado, incurso no artigo 164 incisos II e III, da Lei Complementar nº 001/1993, por **abandono de cargo e inassiduidade habitual**.

E, constando dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado e intimado a comparecer para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da presente publicação, sob pena de revelia, a fim de apresentar **defesa** sobre os fatos que lhe são imputados. Para ciência do indiciado, conforme manda a Lei, é expedido o presente edital.

Ilha Solteira, 27 de Setembro de 2023

José Walter Pereira
PRESIDENTE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ELISEU DUTRA BARBOSA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 104/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2024 DO CONTRATO Nº 104/2019, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE (LICENCIAMENTO) E SUPORTE TÉCNICO PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA-SP, RELATIVO AO SISTEMA INTEGRADO SAÚDE PÚBLICA, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019. **VALOR:** R\$ 129.726,64.

ILHA SOLTEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: A.S. CORREIA GARDETE – ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO SERVIÇO CONTÍNUO NO VALOR DE R\$ 37.200,00, QUE POSSUI COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PERIÓDICA (PERÍODO DE 12 MESES) DO AR CONDICIONADO CENTRAL DA CASA DA CULTURA RACHEL DOSSI, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21.

ILHA SOLTEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social



EDITAL 001/2023

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira/SP – COMASIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 1.673, de 19 de novembro de 2009, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; as Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços da área de assistência social e Organizações da Sociedade Civil dos trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal, para participarem do pleito eleitoral dos novos Conselheiros Municipais da sociedade civil para o biênio Janeiro/2024 a Janeiro/2026, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1. A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, ressaltando que 04 (quatro) vagas são destinadas as OSC's devidamente inscritas e 01 (uma) vaga destinada a representante de usuários do serviço;

2. Deverá ser realizado o Pleito Eleitoral para eleger as 5 (cinco) representações para compor a representatividade da sociedade civil do COMASIS, sendo 04 (quatro) membros da organização de sociedade civil e 01 (um) membro representante dos usuários dos serviços da assistência social, governamental e não governamental, por estes indicados, e seus respectivos suplentes;

3. As representações sociais deverão se inscrever para o pleito encaminhando ofício em nome de Luana Maria Julio de Freitas – Presidente do COMASIS, à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Continental, nº 175 (ao lado do CRAS), protocolar com os administrativos, tendo em anexo documentação que comprove atuação na área de Assistência Social.

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

b) Cópia da ata da última reunião ordinária ou carta/ e ou requerimento de indicação;

c) Relação ou ata da eleição da atual diretoria, especificando os nomes e cargos;

d) Cópia da ficha do Cadastro Único – CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de Assistência Social).



Conselho Municipal de Assistência Social



4. O período de inscrição acontecerá dos dias 02 de outubro a 10 de outubro de 2023, das 08h30 às 11h30min na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Continental, nº 175 (ao lado do CRAS).

5. No dia 11 de outubro será publicada a relação das representações habilitadas para o pleito;

6. Os inscritos que não forem aprovados para concorrer ao pleito terão o dia 16 e 17 de outubro de 2023-para entrarem com recurso protocolado ao COMASIS no endereço e horários apontados;

7. Havendo recursos o COMASIS julgará no dia 18 de outubro de 2023;

8. No dia 20 de outubro de 2023 serão divulgadas oficialmente as representações aptas para o pleito;

9. A eleição acontecerá no dia 26 de outubro de 2023 (quinta-feira) na sede da Legião Mirim, na Praça da Emancipação, 105 – fundos, das 08h00 às 11:30 h, respeitando o direito do voto daquele eleitor que estiver na fila após o horário de encerramento, desde que portador de senha a ser distribuída;

10. No pleito, as cédulas conterão os nomes dos concorrentes (em ordem alfabética), sendo uma coluna da representação da Organização da Sociedade Civil e outra da representação dos Usuários. O eleitor terá dois votos, escolhendo uma (01) das representações das Organizações da Sociedade Civil e um dos Usuários. O voto será direto e secreto, aberto para a comunidade e os eleitores deverão levar a Carteira de identidade ou outro documento oficial original com foto atual. Considera-se eleitor a partir de 16 anos de idade para fins deste edital;

1º Voto	2º Voto
Organização da Sociedade Civil	Usuários
() AAAAAA	() Aaaaaaa
() BBBBBBB	() Bbbbbb
() CCCCCC	() Ccccccc

11. É proibido inquirir e intimidar eleitores, antes e durante a eleição, sujeito a cassação da candidatura;

12. Serão consideradas nulas as cédulas que:

I. Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;

II. Não corresponderem ao modelo oficial;

III. Não estiverem rubricadas pela comissão;

IV. Estiverem rasuradas ou ilegíveis.

13. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada, imediatamente, sob responsabilidade

Avenida Continental, nº 175 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br



Avenida Continental, nº 175 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br





da Comissão com a presença dos voluntários devidamente credenciados, podendo ter a presença de um representante do segmento que representa;

14. Comporão as 05 (cinco) cadeiras da sociedade civil (titulares) junto ao COMASIS, um representante de cada OSCs e um representante dos usuários, mais votados. E as 05 (cinco) cadeiras suplentes, o segundo mais votado de cada segmento.

15. Havendo empate na votação, será considerada eleita a representação de maior história de atuação, para os usuários o desempate será por idade;

16. A divulgação preliminar será no dia 27 de outubro de 2023;

17. As representações terão até o dia 31 de outubro de 2023, para encaminhar por meio de ofício ao COMASIS, dos recursos cabíveis;

18. Havendo recursos o COMASIS julgará no dia 01 de novembro de 2023;

19. A divulgação oficial do resultado final será no dia 06 de novembro de 2023.

A nomeação e divulgação dos 10 (dez) membros do Poder Público e da Sociedade Civil que comporão o colegiado do COMASIS Gestão 2024/2026 será até a segunda quinzena do mês de janeiro de 2024, através dos órgãos competentes de comunicação. Será publicado para que o prefeito oficialize a portaria nomeando os membros, feito isso, o colegiado será convocado a fim de eleger a diretoria na primeira reunião ordinária do mês de fevereiro de 2024. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Ilha Solteira, 27 de Setembro de 2023.

Luana Maria Julio de Freitas
Presidente do COMASIS

Avenida Continental, nº 175 - Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 210/2023, Concorrência nº 004/2023, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de um imóvel, do patrimônio público municipal, localizado na Avenida XV de Novembro, Lote 28, Quadra 26, Loteamento Jardim Aeroporto, objeto da matrícula 6.333 do Cartório de Registro de Imóveis de Ilha Solteira, pelo prazo de 05(cinco) anos, prorrogável apenas uma vez por igual período, enquanto houver interesse público, conforme o disposto na Lei Municipal 2.600, de 24 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 7380, de 14 de junho de 2023, **ADJUDICANDO** o objeto a favor da licitante: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES COAF**, CNPJ nº 41.807.766/0001-60, no único, com valor mensal de 02 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município).

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 465/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E, Art. 1º Manter Sr. ANDERSON DE SOUZA MOLINA, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5070547642-SP, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, do Convênio nº 102970/2022, Secretaria Desenvolvimento Regional, Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 090/2023, de 12/05/2023.

Art. 2º Designar, a Sra. GISELE MORAES PORTELA, lotada nas funções do cargo de Contador da Prefeitura, CRC 1SP316469/0-9, em substituição ao Sr. LUCAS CHUEH DE SOUZA, lotado nas funções do cargo de Contador da Prefeitura, CRC PR-067814/O-9 T SP, para exercer a função de **GESTOR do Convênio "Calçadas Acessíveis", Demanda 33996**.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 27 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra,
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\BOEM\BOEM_1005\mai\Port-465-Cajalva Acessivel\Altera Port. 002 2023.doc -

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 466/2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Manter como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** Sr. ANDERSON DE SOUZA MOLINA, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5070547642-SP, designado pela Portaria nº 308/2022, de 27/07/2022.

Art. 2º Designar, a Sra. GISELE MORAES PORTELA, lotada nas funções do cargo de Contador da Prefeitura, CRC 1SP316469/0-9, em substituição ao Sr. LUCAS CHUEH DE SOUZA, lotado nas funções do cargo de Contador da Prefeitura, CRC PR-067814/O-9 T SP, para exercer a função de **GESTOR** do Convênio de Execução de Obra de Edificação, Construção e Reforma, conforme o Convênio da SDR nº 101366/2021 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 27 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra,
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\BOEM\BOEM_1005\mai\Port-466-Obra de Edificação, Construção e Reforma (Casa da Juventude) Conv. da SDR nº 101366/2021 - Alterar e Criar.doc -

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Departamento Municipal da Juventude

O Diretor do Departamento Municipal da Juventude e Coordenador da 1ª Conferência Regional de Juventude de Araçatuba conforme Decreto nº 7399, de 13 de Setembro de 2023, nomeado pelo Prefeito Municipal Otávio Augusto Giantomassi Gomes, nomeia a comissão organizadora que deliberará e conduzirá as ações da Conferência.

FERNANDES CARVALHO FERRAZ

Coordenador

YARA AWETY ALMEIDA DE PROCIDIO

Inscrições e Credenciamento

ELIAS LOPES VIEIRA

Secretariado

Mediadores, Relatores e demais Colaborações: **KLÉBER CÂNDIDO DA SILVA, NATHALIA CAROLINNE BASILIO DA SILVA, NILTON CESAR FONSECA DA SILVA, RONIS ARAUJO GARCIA, VALÉRIA CRISTINA DE ASSIS COSTA, ANDRÉA CRISTINA MARQUES, CLARINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MONIQUE DIAS PINTO, ADAUTO FERREIRA SIQUEIRA, ANA LAURA DO COUTO SILVA, SIMONE FERREIRA OLIVEIRA GUINOSI, FABIO CORCIOLI MIGUEL, INDALÉCIO ADRIANO LIMA, JÉSSICA ARAÚJO CARVALHO, MARESSA GARCIA URBANO, SOLANGE PEREIRA LIMA e VITOR DOS SANTOS MAGALHÃES.**

Ilha Solteira, 13 de Setembro de 2023.

FERNANDES CARVALHO FERRAZ

Diretor Municipal da Juventude



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ilha Solteira - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturado pela Lei Municipal Nº 1599/2009, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no uso das atribuições:

Considerando denúncia realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 11h03, via grupo *whatsapp* "Eleições Conselho Tutelar 2023", em que estão inseridos os (as) candidatos (as) ao pleito, além da Presidente do CMDCA e a Presidente da Comissão Especial Eleitoral;

Considerando que a denúncia foi direcionada a candidata ao pleito das Eleições do Conselho Tutelar deste Município;

Considerando que na oportunidade da denúncia foi preservado o direito ao contraditório e ampla defesa por meio de notificação e defesa apresentada pela candidata;

Considerando que a Comissão Especial Eleitoral deliberou em reunião, por unanimidade, pela impugnação de candidatura, com concordância da decisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Considerando que, com a impugnação a candidata impetrou Mandado de Segurança, com pedido Liminar, para concorrer as Eleições do Conselho Tutelar no dia 01/10/2023;

Considerando que em 26 de setembro de 2023, o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira proferiu decisão deferindo o pedido de liminar, a fim de suspender o ato coator, de modo a garantir a candidata sua participação no pleito, observada a legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a impugnação de candidatura, possibilitando a candidata Analu Pereira Leandro, concorrer as eleições do Conselho Tutelar de Ilha Solteira, conforme determinação Judicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 27 de setembro de 2023.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA